

OM

o Monatran

JORNAL DO MONATRAN
MOVIMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO
FLORIANÓPOLIS/SC - MAIO DE 2021 - ANO 11 - Nº 137

Cinco informações importantes que você precisa saber sobre a nova lei de trânsito
PÁGINA 8



Conforme Resolução CONTRAN no 806

MAIO AMARELO:
entenda o impacto da imprudência no trânsito na saúde pública

PÁGINA 9

Ponte Hercílio Luz completa 95 anos e tem trânsito liberado para carros sem restrições

PÁGINA 3

Governo quer expandir rádios FM sobre trânsito em rodovias federais

PÁGINA 15

Ônibus e metrô são os meios de transporte onde há maior risco de assédio contra mulheres

PÁGINA 16



RESPEITAR O TRÂNSITO É RESPEITAR A VIDA.



EDITORIAL

Maio Amarelo: Trânsito e Responsabilidade

Com certeza todo mundo já se perguntou por que tanta gente morre no trânsito. As respostas são inúmeras: imprudência, falta de manutenção, estradas impróprias, fiscalização insuficiente, entre outros. Todos esses fatores acarretaram em 2019, últimos dados fornecidos pelo Ministério da Saúde, em 31.945 vítimas fatais nas vias brasileiras.

Será que falta informação? Ou será que o problema é mais relacionado a irresponsabilidade generalizada? Não temos todas as respostas, mas nos parece evidente que a falta de responsabilidade do Poder Público é só a ponta deste iceberg, que revela muito mais do que uma tragédia no sistema da saúde pública no Brasil. Mostra um desvio de conduta de toda uma sociedade que prefere fechar os olhos para a dura realidade, ao invés de enfrentar o problema de frente, assumindo seus erros e decidindo por uma mudança drástica de comportamento.

Desde maio de 2014, existe o movimento Maio Amarelo. O objetivo é discutir o tema segurança viária a fim de reduzir os acidentes e mortes no trânsito. A escolha do mês de maio ocorreu pela Organização das Nações Unidas (ONU) ter definido a Década de Ação para Segurança no Trânsito em 11 de maio de 2011. Já a cor amarela simboliza sinalização e alerta no trânsito.

Todavia, essa é a oitava edição da campanha publicitária do Maio Amarelo e pouca coisa parece ter mudado no trânsito do nosso país. Com exceção de alguns monumentos iluminados na cor amarela, um lacinho amarelo aqui e ali, o fato que é que a população como um todo parece não ter consciência das suas responsabilidades,

refletindo a omissão do Poder Público em todas as esferas.

Neste ano, o Governo Federal lançou uma campanha muito interessante, cujo tema principal é “No trânsito, sua responsabilidade salva vidas”. Lamentavelmente, pouca coisa parece estar saindo do papel. Mas as peças trazem temas importantes que podem ser utilizadas durante todo o ano.

Além de trazer um chamado à responsabilidade compartilhada entre governos e sociedade para reduzir acidentes e mortes no trânsito, a campanha alerta para a responsabilidade de atitudes como usar passarelas e faixas de pedestres, para o respeito dos condutores aos vulneráveis no trânsito, para o risco de usar celular ao volante e sobre a importância de usar o cinto de segurança.

Por fim, não devemos nos esquecer de que só conseguiremos ter o sucesso que desejamos se cada ente da nossa sociedade se apropriar de vez de suas responsabilidades. Todos precisam entender que cada um tem um papel fundamental na conquista de um trânsito mais humano e seguro.

Ainda temos números da ordem de mais de 30 mil mortes no trânsito por ano no país. São números inaceitáveis e jamais podem ser considerados “normais” dentro de qualquer sociedade, especialmente dentro do nosso Brasil.

A quem ainda interessar, qualquer empresa, entidade ou órgão público poderá inserir a logomarca nas peças publicitárias da campanha do Maio Amarelo criada pelo Governo Federal e utilizar gratuitamente. As peças estão disponíveis para *download* no site do DENATRAN.

NOTAS E FLAGRANTES



Por Ellen Bruehmueller
contato@monatran.org.br



ABANDONO DE ANIMAIS

Deveria ser intrínseco a qualquer ser humano. Mas como não é, a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Câmara dos Deputados aprovou, no dia 18 de maio, o Projeto de Lei 5481/20, que cria a Campanha “Dezembro Verde”, dedicada a ações de conscientização contra o abandono de animais.

Além de poupar o sofrimento dos bichinhos e questões de zoonoses, o projeto visa evitar os acidentes de trânsito envolvendo colisões com animais errantes nas vias públicas e estradas brasileiras.



O Monatran

Jornal do **Movimento Nacional de Educação no Trânsito**

Sede Nacional:

Av. Hercílio Luz, 639 Conj. 911

Centro - Florianópolis

Santa Catarina – CEP 88020-000

Fones: (48) 3223-4920 / 3204-9478

E-mail: jornal@monatran.org.br

Site: www.monatran.org.br

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente:

Roberto Alvarez Bentes de Sá

Diretores:

Maria Terezinha Alves

Sergio Carlos Boabaid

Jorge Castro Reis Filho

Francisco José Mattos Mibielli

Presidente do Conselho Deliberativo

Alaor Francisco Tissot

Jornalista Responsável e diagramador:

Rogério Junkes

Registro Profissional nº 775 - DRT

Redatora:

Ellen Bruehmueller

Registro Profissional nº 139/MS - DRT

Distribuição: Gratuita

Os artigos e matérias publicados neste jornal são de exclusiva responsabilidade dos autores que os assinam, não refletindo necessariamente o pensamento da direção do MONATRAN ou do editor.



Enfim inaugurada!

No último dia 13 de maio, dia em que a Ponte Hercílio Luz completou 95 anos, finalmente foi liberado o trânsito de carros na via, independentemente do número de ocupantes e sem restrição de horários. Enfim, de segunda a sexta-feira, nossa tão aguardada ponte restaurada tornou-se uma importante ferramenta para ajudar a desafogar o trânsito entre a Ilha e o Continente da capital catarinense.

Aos sábados, domingos e feriados, continua a exclusividade para pedestres e ciclistas, possibilitando aos moradores e turistas momentos de contemplação e conexão do monumento à comunidade. Uma oportunidade única para se examinar bem de perto este patrimônio histórico, artístico e arquitetônico, que tanto nos enche de orgulho!

Mesmo já tendo passado pela ponte restaurada algumas vezes, fiz questão de reservar um domingo deste mês de maio para visitar nossa Hercílio Luz com um olhar mais crítico e pude constatar “*in locu*” a magnitude desta obra! Extremamente bem executada em cada detalhe, com a utilização de tecnologia de ponta e que confere à constru-

tora Teixeira Duarte, responsável pelas obras, as nossas congratulações!

Sabemos dos desafios a que foi submetida a empresa portuguesa, mas é inegável o sucesso da execução do restauro, que nos devolveu não só uma ligação entre Ilha e Continente, mas toda uma história, nosso símbolo maior, que só faz enaltecer o perfil arrojado do catarinense.

Porém, ao caminhar cuidadosamente pela “Velha Senhora”, atravessando de um lado para o outro, ida e volta, uma preocupação me roubou a tranquilidade: a necessidade de um plano cuidadoso de manutenção desta ponte que merece todo o zelo, não só por parte do Poder Público, mas da população como um todo.

A população tem que se conscientizar da sua responsabilidade não apenas em não degradar o patrimônio público, como também ajudar na fiscalização deste monumento que é de todos nós! Até para que não aconteça o que aconteceu quando a ponte precisou ficar mais de 28 anos fechada à população, pelo abandono e pela falta de cuidado, que só vai trazer a necessidade de novos investimentos altos, facilitando a ação de corruptos que se aproveitam destas oportunidades. Mas este é assunto para um outro momento.

O que precisamos agora é cobrar das autoridades uma fiscalização constante a fim de coibir a ação de vândalos, para que não haja mais situações como o roubo de fiação, nem mesmo as pichações, infelizmente, já observadas na obra “concluída” há tão pouco tempo.

Enfim, finalmente, temos uma ponte verdadeiramente inaugurada, que aliás nem podemos mais chamar de “Velha Senhora”, mas sim, “Jovem Senhora”, completamente renovada. Porém, especialmente por conta da ação da maresia, é extremamente necessário que se faça a manutenção da estrutura, sob pena de se ver escorrer pelas mãos todo o investimento aplicado.

Senhores governantes, não vamos repetir os erros que as administrações passadas cometeram com outros símbolos do nosso estado como, por exemplo, com a Catedral Metropolitana de Florianópolis. Apesar de todos os esforços do nosso saudoso e inesquecível Governador Luiz Henrique da Silveira, os governantes que o sucederam simplesmente não cumpriram com o acordado, deixando a Catedral a mercê do tempo, sem concluir a última fase da restauração, colocando a perder todo investimento que foi feito.

Por fim, que haja uma vigilância 24 horas nesta Ponte que é o símbolo do nosso Estado pelo mundo afora e que tanto progresso trouxe para a capital catarinense.



Secretário da Infraestrutura propõe contrapartida paritária da União nos investimentos do Estado em rodovias federais

O secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, Leodegar Tiscoski, participou no dia 3 de maio, da reunião promovida pela Comissão de Transportes e Desenvolvimento Urbano da Assembleia Legislativa que tratou sobre os impactos dos cortes no orçamento federal nas obras em rodovias federais em Santa Catarina. Tiscoski levou ao parlamento a proposta do Governo do Estado de condicionar o aporte de R\$ 350 milhões, autorizados pela Assembleia para investimentos nas obras das BRs 470, 163 e 280, à contrapartida “pari passu” (nos mesmos valores) pela União.

O encontro também contou com a participação do Secretário de Estado da Fazenda, Rogério Macanhão, do Procurador-Geral do Estado, Luiz Dagoberto Brião, além de parlamentares estaduais, federais, do presidente da Fiesc, Mario Cezar de Aguiar, e representantes de

entidades como a Federação Catarinense dos Municípios (FECAM). O anúncio do governo federal em relação ao corte no orçamento da União dos recursos para investimentos em rodovias em Santa Catarina vem causando apreensão. A supressão chega a R\$ 136 milhões, o que praticamente inviabiliza a realização de uma série de obras consideradas inevitáveis pelo secretário Leodegar Tiscoski. “É um prejuízo inquestionável para Santa Catarina e é fundamental a mobilização do Fórum Parlamentar Catarinense na busca pela devolução desses recursos”, declarou o secretário durante a audiência.

Tiscoski defende que a utilização dos recursos que o Estado está autorizado a aplicar em obras nas BRs em Santa Catarina ocorram “como contrapartida” aos investimentos do governo federal. Ele encaminhou a sugestão aos representantes do Fórum Parlamentar Ca-



tarinense. “Se não houver investimentos do governo federal, o Estado não vai bancar sozinho as rodovias. Em função da prioridade que são as BRs, mesmo com todos os problemas que temos nas rodovias estaduais estamos praticando um gesto de mérito em disponibilizar recursos ao governo federal para o investimento nessas obras. Mas a União

deve cumprir a sua parte e o Estado entrar com a contrapartida idêntica em valores”, destacou o secretário.

SC NO PROGRAMA NACIONAL DE LOGÍSTICA

Tiscoski informou também que foi apresentada no dia 30 de abril, a proposta de Santa Catarina para o Programa Nacional de Lo-

gística (PNL) com vistas a investimentos nas áreas de aeroportos, portos, ferrovias e rodovias. Nela estão inseridas demandas históricas para o desenvolvimento catarinense, como a duplicação da BR-470, entre outras. “O documento marca a busca do Estado de Santa Catarina pela sua inclusão nas prioridades do Ministério da Infraestrutura”, conclui.



Investimentos de recursos estaduais em obras federais será objeto de novo Projeto de Lei

O Governo de Santa Catarina encaminhará à Assembleia Legislativa (Alesc) um novo Projeto de Lei para autorizar investimentos de recursos estaduais em rodovias federais.

O Projeto de Lei nº 65/2021, encaminhado anteriormente e aprovado pela Alesc, previa a destinação de R\$ 250 milhões do orçamento estadual para obras federais. Porém, foi objeto de emendas parlamentares que promoveram o aumento de despesas e determinaram previamente os valores e obras federais a serem contempladas com os recursos do Estado, o que acarretou vício de inconstitucionalidade formal, motivando o veto.

A proposta também não apresentava análise consistente do impacto sobre as finanças estaduais, por isso, o Governo fará uma análise detalhada dos efeitos da medida sobre as contas públicas.

Dessa forma, se faz necessário tanto a ampliação do debate com os deputados que apresentaram emendas à proposta, quanto a retomada das negociações com a União em relação à contrapartida federal.



JOSÉ ROBERTO DE SOUZA DIAS*

Máscara, Álcool Gel e Controle Remoto

Estimado Leitor, já estamos na segunda década do século XXI e o mundo que seguia seu ritmo normal, de repente passou por um freio de arranjo. Até este momento nada está muito claro, além de que tudo começou na China, terra de encantos, onde o regime autoritário torna mais difícil compreender seus símbolos sinais que, para grande parte da humanidade, parecem trocados.

De repente, não mais do que isso, um vírus mortal se espalhou rapidamente aterrorizando todo o planeta. A velha imprensa cada vez mais cativa ao pensamento único, à verdades absolutas e ao politicamente correto, se encarregou de trancafiar as esperanças. O resultado não poderia ser outro além daquele em que, o mundo pasmo, passou à assistir.

A economia mundial sofreu um súbito revés. As cidades pararam, e o golpe afetou a economia como um todo, em particular o transporte e a mobilidade.

Evidente que a desaceleração econômica complicou, de imediato e de forma significativa a demanda e a oferta dos serviços de transporte, inclusive novos investimentos de curto e de médio prazo.

Os reflexo dessa hecatombe econômica e social ainda serão sentidos por muitos anos, assim como as investigações sobre suas reais origens, hoje ofuscadas pelos interesses imediatistas do presente.

Mas, uma coisa é certa, uma nova realidade nascerá do caos, e a luz, como

sempre, vencerá a escuridão, hoje representada por um transporte, ineficiente, caro, perigoso e contagioso.

Invenções e inovações tecnológicas, algumas embrionárias, aceleram o ritmo para uma resposta imediata à crise que se ampliou com a chegada do vírus, proveniente da China.

A governança dos transportes e o desenvolvimento de soluções de mobilidade inovadoras, com o envolvimento de governos, empresas e cidadãos, tornou-se crucial para o período pós pandêmico. Os usuários, tornaram-se mais exigentes e reivindicam uma total remodelação do transporte público, clamam para que seja mais seguro à saúde pública e à circulação.

As autoridades e empresas do setor são pressionadas a otimizar padrões mais saudáveis e seguros, introduzindo controles adicionais de desinfecção e equipamentos de proteção adicional, como filtros de ar particulado de alta eficiência.

Certamente, um dos maiores desafios será equilibrar o preço da passagem com a limitação e densidade de passageiros por carro, sem afetar a quantidade de viagens por trecho. De qualquer maneira esta é uma medida fundamental para minimizar a disseminação do vírus hoje e de futuras ondas de doenças infecciosas.

Tais conclusões baseiam-se no relatório da Comissão Européia da ONU sobre o transporte e os impactos da Co-

vid-19. Nesse documento fica claro que o transporte público é um dos principais ambientes de propagação do vírus, mas que medidas de prevenção, como algumas aqui apresentadas, serão capazes de minimizar o contágio como, aliás, já se faz em algumas partes do mundo, inclusive no Brasil.

Nesse sentido, e sendo bem realista, pode-se afirmar que há motivos para otimismo. E, ao contrário do que pregam os arautos do caos, as economias podem e devem funcionar normalmente, sem fechar indiscriminadamente as atividades.

A vida precisa continuar seu fluxo sem atitudes extremas, como confinamentos e fechamento do comércio sem critério. Para isso há as medidas de segurança preconizadas pela saúde pública para as diversas situações e, principalmente no transporte público.

A você, estimado leitor, uma recomendação: não se deixe contaminar, use máscara, álcool gel e controle remoto. O último, é um eficiente protetor contra o vírus do medo e da desinformação trazidos diariamente aos recôndito dos lares.

* Doutor em Ciências Humanas e Mestre em História Econômica pela USP, criou e coordenou o Programa PARE do Ministério dos Transportes, ex-Diretor do Departamento Nacional de Trânsito – Denatran, ex-Secretário-Executivo do Gerat da Casa Civil da Presidência da República, ex-Conselheiro do Movimento Nacional de Educação no Trânsito - MONATRAN, Doutor Honoris Causa pela Faculdade de Ciências Sociais de Florianópolis – Cesusc, Two Flags Post – Publisher & Editor-in-Chief.

CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO (LEI Nº 9.503, DE 1997)



CONSTITUI INFRAÇÃO DE TRÂNSITO:

Art. 253. Bloquear a via com veículo:

Infração - gravíssima;

Penalidade - multa e apreensão do veículo;

Medida administrativa - remoção do veículo.



Denatran abre consulta pública para revisão das fichas de enquadramento de infrações

O Departamento Nacional de Trânsito (Denatran) abriu consulta pública referente às fichas individuais de enquadramento de infrações descritas em artigos do Código de Trânsito Brasileiro. De acordo com o órgão, essas fichas foram criadas e revisadas por Grupo de Trabalho instituído pela Câmara Temática de Esforço Legal (CTEL), órgão técnico vinculado ao CONTRAN. E faz parte do processo de adequação do Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito às alterações do CTB, com a entrada em vigor da Lei 14071/20.

O Denatran destaca, ainda, a importância da participação da sociedade. Sobretudo de agentes do SNT nesta determinação. “A presente proposta visa aprimorar as orientações relacionadas à fiscalização de trânsito, possibilitando melhor atuação dos agentes do Sistema Nacional de Trânsito (SNT) e maior compressão da aplicabilidade das normas de trânsito pela sociedade”, explica o órgão.

O prazo para participação se encerra em 10 de junho de 2021.

CONSULTA PÚBLICA NA FORMAÇÃO DE CONDUTORES

No mesmo sentido, ainda está aberta a consulta pública, do Denatran, para colher sugestões de aperfeiçoamento no processo de primeira habilitação. Então, as contribuições podem ser enviadas por meio do Portal Participa + Brasil até

o dia 30 de maio.

Segundo o órgão, o objetivo é aprimorar o atual processo de formação dos novos motoristas. Nesse ínterim, vários serão os assuntos discutidos. Entre eles estão os exames, os cursos especializados e a expedição da CNH. Além disso, o papel dos diversos entes envolvidos na primeira habilitação, o credenciamento de instituições e entidades para o processo de formação, atualização e reciclagem de condutores.

Importância da participação da sociedade

A elaboração de normativos ligados ao trânsito afeta, direta ou indiretamente, todo cidadão brasileiro. Nesse sentido, a sociedade, através de consulta pública, deve analisar previamente as minutas de portarias e resoluções do Contran. No caso específico das resoluções do CONTRAN, essa submissão passou a ser obrigatória a partir da entrada em vigor da Lei nº 14.071, que alterou o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

O QUE É CONSULTA PÚBLICA

A consulta pública é um mecanismo de participação social, de caráter consultivo, realizado com prazo definido e aberto a qualquer interessado. Além disso, tem o objetivo de receber contribuições sobre determinado assunto. Sobre tudo, incentiva a participação da sociedade na tomada de decisões relativas à formulação e definição de políticas públicas.

Nove Detrans ainda não aderiram ao sistema que permite desconto de 40% em multas

A nova lei de trânsito, que modificou o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), tornou obrigatória a adesão dos órgãos de trânsito ao Sistema de Notificação Eletrônica (SNE). Um mês depois da entrada em vigor da norma, porém, nove Departamentos Estaduais de Trânsito (Detrans) ainda não aderiram ao Sistema.

São eles os dos estados: Amapá, Maranhão, Pará, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, São Paulo e Tocantins.

Segundo o Ministério da Infraestrutura, que é responsável pelo Departamento Nacional de Trânsito (Denatran), os Detrans do Piauí, Pernambuco, Tocantins e Rio Grande do Norte estão em fase de adesão ao sistema. “Os demais ainda estão passando pelos trâmites necessários”, explicou a assessoria do órgão.

Ainda conforme o Ministério, o fato dos Detrans ainda não terem aderido ao sistema não quer dizer que os demais órgãos autuadores dos estados não tenham aderido também.

“Além disso, é importante frisar que o cidadão também deve aderir ao sistema. Os Detrans estão em atrasos devido à pandemia e estão se ajustando, todos irão aderir ao sistema”, confirma a assessoria.

Em São Paulo, por exemplo, apesar do Detran/SP ainda não fazer parte do SNE, o desconto de 40% em multas está disponível para os cidadãos do estado. Basta que o interessado baixe o aplicativo do Poupatempo e faça sua adesão, segundo o próprio órgão.

O que é o Sistema de Notificação Eletrônica

Em setembro do ano passado, a Carteira Digital de Trânsito (CDT), depois da integração com o aplicativo Sistema de Notificação Eletrônica (SNE), começou a permitir o acompanhamento e o pagamento antecipado de multas com desconto de até 40%.

Ao se cadastrar no aplicativo, o usuário pode inserir os seus veículos e receber infrações aplicadas pelos órgãos autuadores que aderiram

à solução. O usuário pode, inclusive, inserir ou excluir os veículos a qualquer tempo.

O proprietário do veículo é comunicado eletronicamente em relação a notificações de autuação e penalidade interestaduais. Nesse momento, apenas aquelas de responsabilidade de órgãos autuadores optantes pelo Sistema de Notificação Eletrônica.

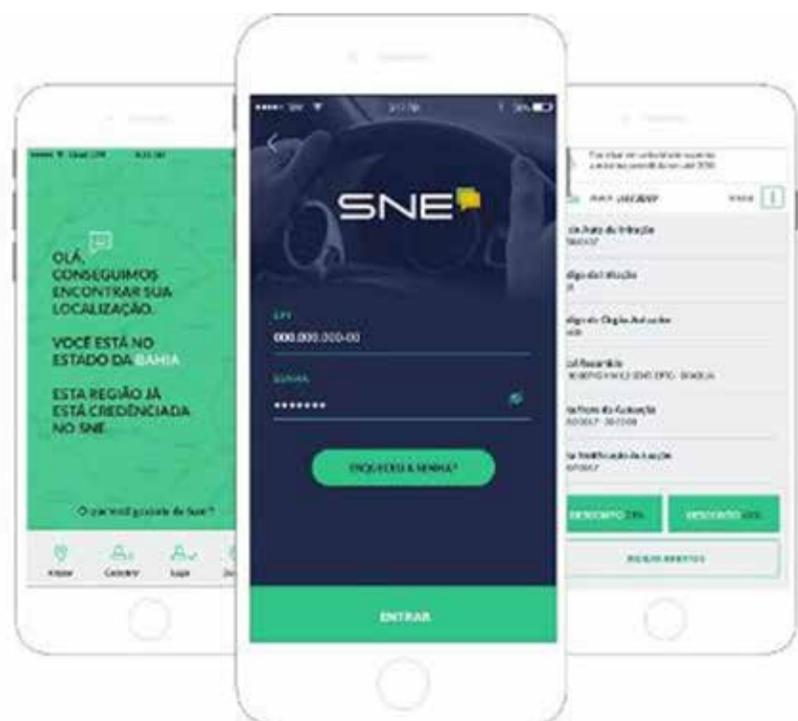
Possibilidade de desconto de 40% em multas

Segundo Mércia Gomes, especialista em Gestão e Direito de Trânsito, vale destacar que o sistema está disponível desde novembro de 2016.

“O SNE é um aplicativo gratuito para o público. Permite receber notificações de infrações na tela do celular e pagá-las com 40% de desconto, antes da data de vencimento. Desde que o usuário reconheça a infração e “abra mão” de apresentar defesa e recurso quando cabível”, argumenta.

A especialista destaca, ainda, os benefícios trazidos pelo sistema eletrônico, que vão além do desconto. “O primeiro deles é campo destinado à apresentação de defesa prévia e recurso, nos casos em que o condutor não reconhece o cometimento da infração e abre mão do desconto. Ou seja, optar pelo seu direito de contraditório e ampla defesa. Depois que, em caso de recurso em primeira e segunda instâncias, o órgão também precisa informar o resultado ao recorrente. Expedindo as respectivas notificações com motivação e fundamentação. Imediatamente, o terceiro: é possível monitorar e quitar infrações emitidas em vias sob responsabilidade da PRF (Polícia Rodoviária Federal), da ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres) e do DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes). Portanto, os motoristas multados em vias federais têm direito a requerer o desconto”, justifica.

Mércia Gomes conclui dizendo que outro benefício é a não necessidade de locomoção até o órgão ou correios para apresentação de defesa ou recursos.





DIRCEU RODRIGUES ALVES JÚNIOR*

Distúrbios comportamentais no trânsito

É assustador o que se vê no trânsito hoje em dia.

É a máquina sobre rodas virando escudo e arma ao mesmo tempo.

Falta educação, gentileza, cordialidade e cidadania. Mas existem alguns comportamentos que assustam, intimidam e geram insegurança a todos nós.

Vamos chamar de psicopatias ou sociopatias o Transtorno de Personalidade Antissocial. Nessa condição nosso motorista vê as pessoas como objeto. Ele é consciente, sabe o que está fazendo, nunca identifica seu erro. Isso não tem cura, é um processo crônico, evolutivo. Ele é capaz de atropelar um pedestre, dar uma fechada num outro veículo causando dano pessoal e material e nem se importar com isso. Nunca sente remorso dos erros e absurdos cometidos. É avesso a vida associativa.

O raciocínio, razão, emoção são nulos.

Os loucos são tratáveis. São inconscientes, não têm razão e são afogados por excesso de emoções.

Existem ainda os distúrbios comportamentais ou comportamento antissocial

gerados pelo uso do álcool e drogas de maneira isolada ou crônica.

Álcool e drogas atuam no cérebro alterando funções cognitivas (atenção, concentração, raciocínio, vigília), motora (reflexos, movimentos coordenados) e sensorial perceptiva (tato, audição, visão).

Tanto um como outro agem depressivamente no sistema nervoso central. Provocam distúrbios comportamentais, geram fatos policiais e impregnam o nosso trânsito.

Temos ainda, indivíduos portadores do Transtorno Explosivo Intermitente (TEI). São aqueles chamados de “Pavio Curto”. Trata-se de um quadro psiquiátrico em que o indivíduo perde “a estribeira”, perde a tranquilidade e parte para o ataque. Faz escândalo, berra, grita, xinga, faz ameaças, é capaz de destruir objetos, bater no veículo que supostamente lhe incomoda sendo capaz de saltar e agredir fisicamente ou através do que tiver nas mãos. Torna-se elemento extremamente perigoso porque não tem limites. Naquele momento se acha pleno de razão. São esses que intimidam as pessoas no trânsito.

O quadro aparece de maneira súbita, inesperadamente diante do que julga ter sido agredido, ultrajado, explode com esse distúrbio tornando-se extrema-

mente perigoso diante do que julga ser o seu algoz.

Interessante que após o fato demonstra vergonha, arrepende-se e julga-se culpado.

Esse é o inimigo que mais vemos presente no dia a dia do nosso trânsito, que gera violência, agressões e desencadeia a “Fúria no Trânsito”.

É o elemento que sempre está na defensiva e repentinamente, quase sempre sem motivo mais justo, parte para o ataque enfurecido, da fechada, joga o farol alto, cola na traseira, tornando-se um invasor da tranquilidade e do espaço alheio.

Fatores biológicos, psíquicos, sociais e ambientais são os desencadeantes desse transtorno.

Há necessidade de se buscar auxílio psicológico e psiquiátrico por conta própria e muitas vezes por orientação da família que teme os momentos mais agudos das crises. Não podemos e não devemos deixar tais quadros evoluírem e levarem os portadores a conflitos no trânsito que podem chegar à prisão ou morte.

* Dr. Dirceu Rodrigues Alves Júnior é Diretor de Comunicação e do Departamento de Medicina de Tráfego Ocupacional da Associação Brasileira de Medicina de Tráfego (ABRAMET) e membro efetivo do Conselho Deliberativo do Monatran - Movimento Nacional de Educação no Trânsito.

Vem aí o Prêmio Denatran 2021!

Foi publicado, no dia 10 de maio, o Edital nº01/2021, de 7 de maio de 2021, relativo ao Prêmio Denatran 2021. Ele ficará disponível para apreciação e impugnação por 45 (quarenta e cinco) dias, da data de publicação.

O concurso é uma iniciativa do Departamento Nacional de Trânsito (Denatran), que tem como objetivo incentivar a sociedade brasileira a realizar produção técnica, científica e artística. Os melhores trabalhos recebem prêmios e são divulgados pelo órgão.

Os temas para este ano são “Perceba o risco. Proteja a vida!”, que foi tema das campanhas educativas para o trânsito em 2020. Além disso, “No

trânsito, sua responsabilidade salva vidas”, que é o tema das campanhas educativas para o trânsito em 2021.

Existente desde o ano de 2000, o Prêmio DENATRAN de 2021 será realizado em formato digital. O período de inscrições e envio dos trabalhos será de 24 de junho a 13 de julho de 2021. A publicação do resultado final será no dia 09 de setembro de 2021 e a cerimônia de premiação acontecerá durante a Semana Nacional de Trânsito.

O prêmio é dividido em sete categorias e todos os trabalhos devem ser enviados no formato digital, conforme orientações do Portal do DENATRAN.



Cinco informações importantes que você precisa saber sobre a nova lei de trânsito

A Lei 14.071/20, que alterou o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), entrou em vigor no início de abril e mudou várias regras que impactam o dia a dia dos cidadãos brasileiros.

Foram 57 modificações pontuais no CTB e às vezes é difícil conhecer todas elas. Por esse motivo, o Jornal O Monatran lista aqui cinco informações sobre a nova lei de trânsito que todo condutor precisa estar atento.

RENOVAÇÃO DA CNH

O processo de renovação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), mais especificamente sobre o tempo de validade do exame de aptidão física e mental. Todos que fizeram o exame depois de 12 de abril, quando a lei entrou em vigor, tiveram a validade do documento ampliada. O prazo de validade varia de acordo com a idade do condutor.

- Condutores com idade inferior a 50 anos – validade de 10 anos
- Para condutores com idade igual ou superior a 50 e inferior a 70 anos – validade de 5 anos
- Já para os condutores com idade igual ou superior a 70 anos – validade de 3 anos

É importante ressaltar que o aumento da validade da CNH não é automático. “A data de vencimento descrita na CNH deve ser respeitada. O novo prazo só valerá na próxima renovação do documento. Se está no documento a data de 07/12/2022, essa é a data de validade da CNH. Ela não valerá por mais cinco anos, automaticamente”, explica Eliane Pietsak, pedagoga e especialista em trânsito.

SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR

A penalidade da suspensão do direito de dirigir também sofreu alterações. O limite de pontos permitidos no prontuário da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), no período de 12 meses, foi ampliado. Agora também leva em conta a gravidade das infrações cometidas.

- 20 pontos, no período de 12 meses, caso constem duas ou mais infrações gravíssimas.
- 30 pontos, no período de 12 meses, caso conste uma infração gravíssima.



- 40 pontos, no período de 12 meses, caso não conste nenhuma infração gravíssima.

Esta escala, porém, não vale para o condutor que tem a inscrição Exerce Atividade Remunerada (EAR) na CNH. “Para este motorista profissional, o limite é de 40 pontos, no período de 12 meses, independente do tipo de infração cometida”, esclarece a especialista.

EXAME TOXICOLÓGICO

Igualmente, outra questão que causou muita polêmica foi sobre o exame toxicológico. Condutores das categorias C, D e E precisam passar por este exame para obter ou renovar a CNH e, periodicamente, a cada 2 anos e meio, independente dos demais exames. A nova lei de trânsito não mudou a questão da obrigatoriedade, mas inseriu ao CTB uma penalidade. Conforme a nova regra, conduzir veículo das categorias C, D ou E com exame toxicológico vencido há mais de 30 dias será considerada uma infração gravíssima. A multa é de R\$1.467,35, com suspensão do direito de dirigir por três meses.

Para não prejudicar os cidadãos, o Conselho Nacional de Trânsito (Contran) publicou a Deliberação 222/21 que define uma prorrogação, através de escalonamento de datas, do prazo para regularização do exame toxicológico vencido.

Inicialmente, a Res.843/21 do Contran determinava que condutores das categorias C, D e E, que tiveram seu exame toxicológico vencido antes de 12 de abril de 2021 (entrada em vigor da nova lei) teriam 30 dias para realizar novo exame. Ou seja, até o dia 12 de maio de para regularizar a situação.

Diante da possibilidade de não atendimento da demanda, o órgão publicou a deliberação que amplia esse prazo.

TRANSPORTE DE CRIANÇAS EM CARROS

Muitos cidadãos têm dúvidas sobre as mudanças em relação ao transporte de crianças. Ademais, sobre o dispositivo correto para usar nos automóveis. Apesar de a lei trazer ao CTB a obrigatoriedade do uso dos equipamentos de retenção por crianças, o que estava previsto apenas por resolução, e também inserir a altura de 1,45m como parâmetro, na prática, pouca coisa mudou.

A explicação é que a Resolução 819/21, publicada pelo Contran, ignorou a orientação de especialistas e não está exigindo o uso do assento de elevação para crianças maiores de sete anos e meio que não tenham atingido 1,45m.

Conforme a Res.819/21 o transporte de crianças, em automóveis, deve ser feito da seguinte forma:

- Bebê-conforto: destinado a crianças de até um ano de idade e até 13 kg. O equipamento é instalado de costas para o movimento.
- Cadeirinha: crianças de um a quatro anos de idade, que tenham entre 9 e 18 kg, devem usar o dispositivo.
- Assento de elevação: indicado para crianças de quatro a sete anos e meio de idade que não tenham atingido 1,45 m de altura. O peso deve estar entre 15 e 36 kg.
- Cinto de segurança: crianças com mais de sete anos e meio de idade até dez anos que ainda não tenham atingido 1,45 m de altura devem estar no banco traseiro, bastando usar apenas o cinto de segurança.

As instituições que assinam a ma-

nifestação citada sinalizam que, como está, a redação das orientações pode induzir ao erro. Ao passo que não esclarece a necessidade do uso de assento de elevação por crianças que ainda não atingiram 1,45m de altura.

“Entre sete anos e meio e dez anos, a maioria das crianças brasileiras ainda não atingiu 1,45m de altura. Para que a proteção à criança seja efetiva, o mecanismo de retenção deve estar ajustado com precisão às características da sua estatura e idade. Os cintos de segurança dos automóveis são originalmente projetados para adultos com altura média entre 1,50 e 1,90m”, explicou Dr. José Heverardo Montal, médico de tráfego e diretor administrativo da ABRAMET, em entrevista recente ao Portal do Trânsito.

PORTE OBRIGATÓRIO DA CNH

Outra das informações importantes sobre a nova lei de trânsito está em relação ao porte obrigatório do documento que comprova o direito de dirigir do condutor do veículo. Com a entrada em vigor da nova lei, o porte do documento de habilitação pode ser dispensado. Isso desde que a fiscalização consiga, através de verificação do sistema, comprovar que o condutor está habilitado.

Segundo o CTB, os documentos que comprovam que o cidadão é habilitado são: a Autorização para Conduzir Ciclomotor (ACC), a Permissão para Dirigir (PPD) ou a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), no original. Além disso, estes documentos têm a sua versão digital, que equivale a impressa. Para baixar, você precisa ter o aplicativo Carteira Digital de Trânsito.

Ainda conforme a nova lei, a CNH, expedida em meio físico e/ou digital, conterà fotografia, identificação e CPF do condutor. Além disso, terá fé pública e equivalerá a documento de identidade em todo o território nacional.

Segundo Eliane Pietsak, mesmo sendo dispensável, a orientação é levar o documento quando for dirigir o veículo.

“Nem sempre será possível garantir que a fiscalização tenha acesso ao sistema. O melhor mesmo é o condutor portar, rotineiramente, o documento de habilitação. Nem que seja em sua versão digital”, conclui.

MAIO AMARELO: entenda o impacto da imprudência no trânsito na saúde pública

O Maio Amarelo tem como objetivo realizar ações conjuntas envolvendo poder público, sociedade civil organizada e empresas. Além de ONGs, entidades representativas de grupos profissionais e outras.

A ideia é que tais ações gerem destaque aos temas que envolvem a segurança viária, visando a mobilização e conscientização da sociedade em prol de um trânsito mais seguro.

De acordo com os dados da CET, Companhia de Engenharia de Tráfego, o número de ocorrências de trânsito com vítimas está em queda desde 2012, no entanto, considerando apenas pedestres e ciclistas, foram mais de 46 mil vítimas em sete anos.

Apesar da redução, são mais acidentes com vítimas fatais no local, indicando maior gravidade das ocorrências.

Qual o impacto da imprudência no trânsito na saúde pública?

Os acidentes de trânsito representam uma questão relacionada à mobilidade e ao planejamento urbano. Contudo, não é só isso. Eles apresentam implicações diretas na saúde pública.

De acordo com o relatório sobre custo da violência no trânsito conduzido pelo Observatório Nacional de Segurança Viária (ONSV), os acidentes foram responsáveis por um custo de R\$52,2 bi-



lhões aos cofres públicos no Brasil apenas em 2015.

Considerando que os custos são mantidos pelo orçamento público, estima-se que o valor corresponda a um gasto de R\$255,69 por brasileiro.

Os recursos poderiam ser investidos em melhoramento da saúde pública, educação e mobilidade por exemplo, mas além da questão financeira, existem outras consequências à área da saúde, como:

- redução na disponibilidade de leitos, influenciando a capacidade de atendimento de paciente com outras patologias;
- uso de insumos de saúde, como medicamentos, bolsas de sangue que ficam em falta e geram custos para reposição;
- elevada taxa de ocupação nas UTIs, o que restringe a capacidade de atendimento de outras ocorrências;

- sobrecarga das equipes de atendimento, uma vez que mais pacientes podem levar o funcionamento das clínicas e hospitais ao limite.

Portanto, o elevado número de acidentes de trânsito consome intensivamente os recursos públicos destinados à saúde, o que limita a capacidade de novos investimentos e cuidados preventivos com a população em geral.

Medidas que contribuem na redução de acidentes e melhora da saúde pública

Certamente o atendimento dos pacientes envolvidos em ocorrências de trânsito é uma prioridade devido à gravidade dos casos e à necessidade de intervenção rápida para minimizar os riscos de sequelas e perdas.

Ainda assim, um dos objetivos do movimento Maio Amarelo é bem claro. Mostrar

que muitas dessas ocorrências são evitáveis. Uma vez que são fruto de um conjunto de negligência e imprudência de motoristas e outros envolvidos no trânsito das cidades.

Ao considerar que a maioria dos acidentes de trânsito são evitáveis. Para salvar vidas e poupar o sistema de saúde existem algumas recomendações:

- não dirigir caso sinta alguma indisposição física ou mesmo abalo emocional;
- nunca consumir bebidas alcoólicas e entorpecentes antes de dirigir;
- não usar o celular no trânsito;
- atentar-se às regras de trânsito do local, como limite de velocidade, possibilidade de ultrapassagem e placas;
- fazer a manutenção do carro regularmente;
- usar cinto de segurança

e demais equipamentos de segurança necessários, como cadeirinha para crianças.

Apesar de simples, esses cuidados fazem diferença no trânsito e contribuem para redução de acidentes e menos ocorrências graves e fatais.

Além disso, a redução dos impactos dos acidentes de trânsito nas instituições de saúde pode acontecer através de algumas medidas. Por exemplo:

- processos de triagem rápidos, diminuindo tempo de espera;
- integração dos canais de comunicação entre unidade hospitalar e ambulância, agilizando a recepção dos pacientes de acordo com as particularidades do quadro;
- uso da telerradiologia para acelerar o atendimento nos hospitais, uma vez que fraturas são frequentes nos acidentes de trânsito e os exames de imagem são importantes aliados no diagnóstico e encaminhamento dos casos.

Portanto, como mobiliza o movimento Maio Amarelo, existem diferentes práticas que podem reduzir os acidentes de trânsito. Através da conscientização da população e também medidas gerenciais em clínicas e hospitais para reduzir os impactos no sistema de saúde.

Quase 19% das mortes no trânsito brasileiro são de pedestres

De acordo com o Ministério da Saúde, foram registradas em 2019 (último dado disponível), 31.945 mortes em decorrência de ocorrências no trânsito brasileiro. Dentre estes registros, 6.018 foram de pedestres, ou seja quase 19% das mortes.

Conforme a Seguradora Líder, que era responsável pelo Seguro DPVAT até 2020, no ano passado, os pedestres perdem apenas para os motociclistas tanto

em indenizações por morte quanto por invalidez permanente. Em 2020 foram pagas, pelo DPVAT, 9.177 indenizações por morte de pedestres no trânsito. Esse número representa 27% do total de indenizações pagas por morte no trânsito. De janeiro a dezembro de 2020, foram 33.530 casos. O número de indenizações por invalidez permanente, resultante de atropelamentos, também assusta. Foram 70.151 de um total de

210.042, ou seja 33%.

Maio Amarelo

Um dos objetivos do Maio Amarelo 2021, que tem como tema “Respeito e Responsabilidade: pratique no trânsito”, é incentivar, através das mídias digitais, a utilização das passarelas, faixas elevadas e faixas de pedestres. O movimento pretende, ainda mais, alertar os condutores sobre sinalizações e cuidados com os vulneráveis no trânsito, como os pedestres.

Segurança

Antes de mais nada, o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) responsabiliza os condutores pela segurança dos pedestres. “A boa convivência entre esses usuários, depende basicamente do respeito aos direitos e deveres de cada um”, explica Celso Alves Mariano, especialista e diretor do Portal do Trânsito.

Confira as dicas sobre como evitar atropelamentos na página 12.



JUDICIÁRIO

OMISSÃO DE SOCORRO não gera presunção automática de danos morais, afirma Quarta Turma

A Quarta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu que a omissão de socorro, por si só, não configura dano moral *in ipsa* (presumido).

A decisão teve origem em ação de indenização por danos morais e materiais em razão de acidente de trânsito. Na petição inicial, a autora relatou que estava pilotando sua motoneta, quando foi interceptada por um carro que não respeitou a sinalização e provocou o acidente. Segundo ela, o réu deixou o local sem prestar ajuda.

Em primeira instância, o juiz entendeu que o simples fato de o motorista ter deixado o local não gera o dever de indenizar, sobretudo porque a vítima foi socorrida por outras pessoas logo depois. O tribunal de segunda instância, porém, concluiu que o comportamento do motorista, ao fugir do local do acidente sem prestar assistência à vítima, é suficiente para justificar sua condenação ao pagamento de indenização por danos morais.

Conduta grave

Na Quarta Turma do STJ, o relator, ministro Antonio Carlos Ferreira (foto), lembrou que a omissão de socorro é conduta de elevada gravidade social, reprimida tanto pelo Código Penal (CP) quanto pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

“Considerando a solidariedade um imperativo de ordem moral, de sua ausência pode decorrer um dever jurídico, como na omissão de socorro. Assim, todos são obrigados a agir para ajudar alguém que se encontre em estado de perigo, na medida de suas possibilidades, ou seja, sem risco pessoal”, esclareceu o magistrado.

De acordo com o relator, o dano moral presumido realmente não exige demonstração de sua ocorrência, pois é uma consequência lógica da própria ilicitude do fato. Em tais casos, é desnecessária a comprovação do abalo psicológico suportado pela vítima. “Trata-se de uma presunção de natureza judicial”,



declarou.

“Determinados atos ilícitos sempre ocasionam dor e sofrimento, dispensando, por conseguinte, a produção de qualquer indício do dano – possibilidade prevista no artigo 375 do Código de Processo Civil de 2015”, afirmou o ministro.

Dificuldade para a defesa

Entretanto, Antonio Carlos Ferreira alertou que a presunção judicial, ao afastar a necessidade de demonstração do dano moral, dificulta a defesa do réu; por isso, a dedução lógica da ocorrência do dano deve ficar restrita a casos

muito específicos de ofensa a direitos da personalidade. “A regra é a demonstração do dano, até para que seja adequadamente mensurado o valor da condenação, que deve guardar estrita compatibilidade com as lesões efetivamente sofridas, e não com a gravidade da conduta do ofensor”, declarou o ministro.

Ele destacou que, para a imputação do dano moral, é necessário traçar previamente o limite entre os meros incômodos da vida em sociedade e os fatos ensejadores da indenização.

Mesmo reconhecendo que

a fuga do motorista do local do acidente possa, de fato, ter causado ofensa à integridade física e psicológica da vítima, o relator considerou que também seria possível, no contexto analisado, não haver violação a direito da personalidade, “razão pela qual há relevância em avaliar as particularidades envolvidas”.

Para o ministro, o contexto do ato ilícito e suas consequências danosas, assim como o nexo causal, devem ser devidamente avaliados pelo juiz, tendo em consideração as alegações das partes e as provas produzidas, atendendo aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

“Ao examinar a causa de pedir do recurso da autora, é possível perceber que a compensação pelos danos sofridos está relacionada às consequências advindas do acidente de trânsito, não existindo indicação alguma de nexo causal entre o pedido indenizatório e a alegada fuga do réu sem a prévia assistência à vítima”, concluiu.

Atraso na entrega da CNH pode gerar danos morais

A 1ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba manteve uma indenização, por danos morais, por demora na entrega da Carteira Nacional de Habilitação – CNH emitida pelo Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba (Detran/PB). O atraso foi de mais de sessenta dias após o prazo previsto e padronizado.

De acordo com informações da assessoria de imprensa do Tribunal de Justiça da Paraíba, o órgão deve pagar o valor de R\$ 3 mil, estabelecido pela 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande.

Indenização

Na opinião do relator juiz João Batista Barbosa (foto), o desrespeito ao prazo justifica a intervenção da justiça para que o autor preju-

dicado fosse indenizado. “A responsabilidade civil, consubstanciada no dever de indenizar o dano sofrido por outrem, advém do ato ilícito. Caracterizado pela violação da ordem jurídica com ofensa ao direito alheio e lesão ao respectivo titular”, salientou.

O juiz acrescentou ainda que a finalidade da indenização está na reparação da lesão. Além disso, na punição do agente agressor e para evitar repetição do dano a outros cidadãos.

“O conceito de ressarcimento deve abranger duas forças: uma de caráter punitivo, visando a penalizar o causador do dano pela ofensa que praticou. Outra, de caráter compensatório, que proporcionará às vítimas algum bem em contrapartida ao mal por elas sofrido”, finalizou.



LEGISLATIVO



Comissão aprova divulgação obrigatória da arrecadação com taxas de trânsito

A Comissão de Viação e Transportes da Câmara dos Deputados aprovou no dia 5 de maio proposta que obriga os órgãos de trânsito a divulgar, por meio da internet, o dinheiro arrecadado com taxas, discriminado por tipo de serviço.

Ao analisar o assunto, a relatora, deputada Christiane de Souza Yared (PL-PR), recomendou a aprovação do Projeto de Lei 196/21, do deputado Gustavo Fruet (PDT-PR). Esse texto tramita em conjunto com outro, rejeitado (PL 4724/19).

“O projeto aprovado representa inovação na legislação, uma vez que o texto principal se refere somente a valores arrecadados com multas, cuja divulgação já é prevista em lei”, disse a relatora. “É de suma relevância a ampla divulgação e transparência de informações relativas a recursos públicos”, continuou.

Segundo o deputado Gustavo Fruet, autor do texto aprovado, “muitos órgãos de trânsito estaduais não divulgam na internet informações primárias, como o total arrecadado com taxas cobradas pelos serviços que prestam”.

Tramitação

A proposta tramita em caráter conclusivo e ainda será analisada pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. (Fonte: Agência Câmara de Notícias)



PL pretende alterar o CTB e disciplinar prioridade de ciclistas no trânsito

Disciplinar a prioridade dos ciclistas no trânsito e determinar a presunção de culpa do condutor do veículo em caso de acidente com ciclista. Esse é o tema do PL 1887/21 que começou a tramitar na Câmara dos Deputados.

De autoria do deputado Márcio Marinho (REPUBLICANOS-BA), a proposta pretende alterar o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), mais especificamente o capítulo que trata das normas gerais de circulação e conduta. Conforme o projeto, o art.29 do CTB teria incluída a informação de que as bicicletas deverão ter preferência de circulação sobre os veículos automotores.

Além disso, seria considerada presumida a culpa do condutor do veículo em caso de acidente com ciclista, salvo prova em contrário.

Segundo o deputado, percebe-se uma crescente mudança de hábito do brasileiro, que



adotou a bicicleta como um meio de locomoção. Assim como a prática do esporte. “Reflexo disso é o grande aumento de bicicletas transitando nas vias urbanas e rurais de todo Brasil. Segundo o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), há no Brasil mais de 50 milhões de bicicletas”, explica.

Consequências

A consequência desse aumento, segundo o autor do PL, é o aumento do número de

acidentes envolvendo ciclistas. Ou seja, tanto acidentes leves quanto mais graves, levando a vítima à morte.

“No intuito de criar leis mais rígidas que garantam mais segurança e responsabilidade no trânsito, o projeto busca priorizar a circulação das bicicletas em detrimento de outros veículos automotores”, justifica.

Presunção de culpa

Se o PL for aprovado, todos aqueles condutores que se envolverem em acidentes com bicicletas serão presumidamente responsabilizados, salvo se comprovar a culpa do ciclista. “Isso garantirá que os motoristas fiquem mais atentos e respeitem mais os ciclistas. Reduzindo os acidentes e contribuindo para que o número de mortes no trânsito diminua”, conclui o deputado.

Tramitação

O PL aguarda despacho do presidente da Câmara dos Deputados.

Senado aprova proposta que obriga condutores alcoolizados a ressarcirem tratamento ao SUS

O Senado aprovou o Projeto de Lei nº 32/2016 que responsabiliza pessoas que causaram acidentes sob a influência de bebidas alcoólicas ou substâncias entorpecentes, obrigando-as a ressarcir o Sistema Único de Saúde (SUS) pelos gastos com as vítimas. A medida vale contra quem cometer homicídio ou lesão corporal.

Agora, o projeto de lei segue para apreciação da Câmara. Se sancionada, a lei deve entrar em vigor 180 dias após publicada.

O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), em parceria com a Polícia Rodoviária Federal, elaborou o relatório de 2015 – Acidentes de Trânsito nas Rodovias Federais Brasileiras: Caracterização, Tendências e Custos para a Sociedade. A conclusão do documento é que os acidentes são responsáveis por enormes gastos no âmbito do SUS. Essa informação foi determinante para o estabelecimento de tais medidas.

De acordo com dados do Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde do Brasil – Datasus, os acidentes de trânsito matam cerca de 45 mil pessoas por ano. Além disso, deixam mais de 160 mil pessoas com lesões graves, em uma estimativa conservadora.

Os custos sociais estimados pelo estudo beiram a 40 bilhões de reais por ano. “Incluindo-se os custos de perda de produção, danos materiais e despesas hospi-



tares”, aponta o senador Fabiano Contarato, relator do referido PL.

Dados do Ministério da Saúde mostram que o SUS atende de 70 a 80% das vítimas de acidentes de trânsito, ressalta o relator. Assim como, os acidentes de trânsito são o segundo maior tipo de ocorrência que gera atendimento nos serviços públicos de urgência e emergência em todo o Brasil.

“As vítimas de acidente de trânsito ocupam mais de 60% dos leitos hospitalares do SUS. A informação é da Empresa Brasil de Comunicação – EBC”, aponta.

De acordo com Contarato, é preciso reduzir essa estatística e endurecer a legislação para proteger a vida.

Ao passo que, tal medida procura fazer justamente isso: justiça ao impor ao motorista criminoso um ônus que atualmente é suportado por toda a sociedade. Apesar de ter como causa o desvio de conduta desse mesmo motorista.

Mais informações sobre o projeto

O projeto visa a modificar o CTB ao prever que o condutor de veículo que cometer crimes de homicídio ou lesões corporais, sob a influência de álcool ou qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, responderá civilmente pelas despesas do Sistema Único de Saúde (SUS) no tratamento das vítimas.

Ao final do processo, caso o motorista não tenha condições financeiras, seu nome poderá sofrer restrições de crédito. Além disso, seus bens poderão ser penhorados para pagamento da dívida.

O relatório deixa claro que o crédito da vítima é preferencial em relação ao crédito regressivo do Poder Público. Isso garante os direitos de reparação da vítima por eventuais danos morais e materiais.

“O Poder Executivo regulamentará o cálculo das despesas havidas e o modo de cobrança. Esta função poderá, inclusive, ser atribuída à Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS”, finaliza.

Confira 10 dicas para evitar atropelamentos:

De acordo com o Ministério da Saúde, das 31.945 mortes em decorrência de ocorrências no trânsito registradas em 2019 (último dado disponível), no Brasil, 6.018 foram de pedestres, ou seja quase 19% das mortes.

Por esta razão, o Jornal O Monatran separou algumas dicas tanto para pedestres, quanto para condutores. Afinal, o objetivo, para todos, é evitar acidentes.

“Um atropelamento é sempre uma tragédia. Tanto condutores como os próprios pedestres devem estar sempre atentos para evitá-los”, diz Celso Alves Mariano, especialista e diretor do Portal do Trânsito.

Dicas para condutores evitarem atropelamentos

1) Não induza o pedestre a atravessar mais rápido. Se o pedestre já iniciou a traves-



sia e, durante esse tempo o semáforo mudar, o pedestre tem a prioridade para concluir a travessia.

2) Dê a preferência. Seja gentil e facilite a travessia. Locais onde existe faixa sem sinal luminoso, o pedestre tem preferência.

3) Atenção: um atropelamento é sempre uma tragédia. Por isso, na proximidade de pedestres, reduza a velocidade e redobre a atenção.

4) Como o próprio nome já diz, a faixa é para a travessia dos pedestres. Não pare na faixa.

5) Evite buzinar o tempo todo para pedestres. Isso só causa stress e sustos desnecessários, o que pode comprometer a segurança.

Dicas de travessia para os pedestres

1) Segurança na travessia.

Atravesse as ruas olhando para ambos os lados. Respeite os sinais de trânsito e faixas para pedestres.

2) Antes de atravessar a via, faça contato visual com os condutores para ter certeza de que eles te viram.

3) Utilize a faixa de pedestres sempre que disponível. Quando não houver, procure outros locais seguros para atravessar. Seja na esquina, em passarelas ou próximo a lombadas eletrônicas.

4) Cuidado com pontos cegos. Não atravesse a rua por trás de carros, ônibus, árvores ou postes, pois a probabilidade de você não ser visto é grande.

5) Na contramão: em estradas ou vias sem calçadas, caminhe de frente para o tráfego. No sentido contrário aos veículos.

Saiba para que serve e como localizar o CÓDIGO de segurança da CNH

Nem todo mundo sabe, mas toda Carteira Nacional de Habilitação (CNH), possui um código de segurança. Assim como os cartões de crédito, por exemplo.

Desde 2017 o código aparece no formato de um QRCode na parte interior da CNH impressa. Além de ser imprescindível para obter a CNH digital, o código de segurança também protege o condutor de possíveis fraudes em que terceiros possam usar o documento indevidamente.

CNH digital

Para solicitar a emissão da CNH digital, o usuário deve baixar o aplicativo Carteira Digital de Trânsito (CDT), que funciona mesmo sem acesso à internet e está disponível nas versões iOS e Android.

Será necessária conexão com internet somente no momento de incluir os documentos. Posteriormente, tanto a CNH digital quanto

o CRLV digital ficam disponíveis offline e são acessados com a senha de quatro dígitos cadastradas pelo usuário.

Recomendação CNH antiga sem QRCode

Os condutores com CNHs antigas, que não tem o QRCode, não conseguem ter acesso ao documento digital. A recomendação dos órgãos de trânsito é, primeiramente, solicitar uma segunda via do documento ou renovar a CNH. Dessa forma, terá a CNH atualizada e conseguirá obter código de segurança da CNH.

Porte obrigatório da CNH

A nova lei de trânsito trouxe uma mudança importante em relação ao porte obrigatório do documento que comprova o direito de dirigir do condutor do veículo. Agora, o porte do documento de habilitação é dispensável. Isso desde que a fiscalização consiga, através de verificação do



sistema, comprovar que o condutor está habilitado.

Segundo o CTB, os documentos que comprovam que o cidadão é habilitado são: a Autorização para Conduzir Ciclomotor (ACC), a Permissão para Dirigir (PPD) ou a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), no original. Além disso,

estes documentos têm a sua versão digital, que equivale a impressa.

Ainda conforme a nova lei, a CNH, expedida em meio físico ou digital, contera fotografia, identificação e CPF do condutor. Além disso, terá fé pública e equivalerá a documento de identidade em todo o território nacional.

Dia do automóvel: com a maior frota, estado de São Paulo tem um terço de automóveis do País

No Dia do Automóvel, criado em 1934 e comemorado no dia 13 de maio em todo o Brasil, o estado de São Paulo contabiliza uma frota de 19 milhões de carros registrados na base de dados do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo (Detran/SP). O total representa 33% dos automóveis cadastrados no País.

Segundo o Denatran (Departamento Nacional de Trânsito), a frota nacional de carros é de 58 milhões. Desse contingente, 6,2 milhões de automóveis estão registrados

na capital paulista, representando 11% da frota. Já no litoral e interior, o número salta para 22%, o que corresponde a 13 milhões de carros.

Em relação aos condutores aptos para dirigir automóveis (categoria B), o Detran/SP tem cadastrado 13 milhões de um total de 25 milhões. Na capital paulista, os motoristas representam 4.8 milhões, enquanto que no litoral e no interior são 8.7 milhões.

“O Detran/SP tem uma enorme responsabilidade em poder gerir a maior fro-



ta de automóveis do País. É por isso que cada vez mais estamos disponibilizando os nossos serviços nos canais digitais, a fim de dar conta da demanda e facilitar ainda mais a rotina de milhões de

cidadãos paulistas”, afirma o diretor-presidente do Detran/SP, Ernesto Mascellani Neto.

Em 2020, o Detran/SP ampliou em 72% a quantidade de serviços digitais dispo-

níveis, saindo de 43 para 74, na comparação com 2019. Veja quais procedimentos podem ser realizados pela internet ou aplicativo aqui. *(As informações são do Detran/SP)*

Estudo mostra os perigos de usar fones de ouvido no trânsito

Um estudo realizado pela Ford na Europa mostrou que os fones de ouvido são ótimos para relaxar ou aproveitar o tempo ouvindo música ou podcasts. Porém, quando são usados por motoristas, ciclistas, skatistas ou pedestres também podem representar perigo. Em alguns países são até proibidos. As pessoas que ouvem música com fones de ouvido demoram, em média, mais de 4 segundos para identificar perigos potenciais no trânsito.

O estudo usou uma experiência de som espacial “8D” especialmente desenvolvida, que colocou mais de 2.000 participantes de toda a Europa em uma rua virtual imersiva e mediu seu tempo de reação em situações potencialmente perigosas, como ao dirigir, andar de bicicleta, caminhar ou andar de scooter com fones de ouvido.

A maioria dos partici-



pantes disse que usa fones de ouvido quando está no trânsito.

Entre as 56% das pessoas que relataram ter se envolvido em um quase acidente ou acidente, 27% usavam fones de ouvido na ocasião.

Os participantes foram convidados a usar um apli-

cativo especialmente desenvolvido – Share The Road: Safe and Sound – em seu smartphone para medir o impacto dos fones de ouvido na sua capacidade de reagir a sinais sonoros nas ruas. É possível testar o aplicativo em seu smartphone (em inglês ou espanhol) por meio

deste link: <https://fordsharetheroad8d.com/>.

O aplicativo usa tecnologia de áudio espacial “8D” para colocar os participantes em uma rua de realidade virtual. O som direcional é obtido por meio de um processo complexo de equalização, permitindo que o apli-

cativo crie uma ambientação sonora altamente realista – como uma ambulância se aproximando por trás, por exemplo.

O tempo de reação dos participantes a esses perigos foi medido em três cenários diferentes, com ou sem música tocando nos fones de ouvido. Em média, os participantes foram 4,2 segundos mais lentos para identificar e responder a um perigo na rua ao ouvir música.

Fazendo perguntas antes e depois de os participantes realizarem a experiência sonora 8D, os pesquisadores puderam identificar a eficácia do aplicativo na mudança de atitudes e conscientização sobre segurança no trânsito. Antes da experiência, 44% das pessoas disseram que não usariam fones de ouvido no trânsito. Depois, 58% se comprometeram a nunca mais usá-los – um aumento de 31%.



PAZ NO TRÂNSITO

Confesso que nem sabia que existia um “Dia Nacional da Paz no Trânsito”. Todavia, cada dia mais se faz necessário ter um momento para refletir nesta necessidade. O ideal seria que todos os dias fossem de paz, especialmente nesta fase turbulenta que estamos vivendo. Mas, enquanto este dia não chega, que possamos, ao menos, fazer a nossa parte.

Érica Marques – Campo Grande/MS

ANTES TARDE

Finalmente, o Estado assinou a ordem de serviço para a instalação da iluminação pública no Acesso ao Aeroporto de Florianópolis. Gente, fico pensando o que se passa na cabeça dos gringos que administram o Aeroporto e estão há mais de 18 meses esperando o Poder Público tomar uma providência. Como diria o Boris Casoy, “É uma vergonha”!

João Martendal – Florianópolis/SC

RUAS PELA VIDA

Amei a iniciativa “Ruas pela vida” (Streets for Life), defendendo limites de 30 km/h (#Love30) como norma em vias onde as pessoas e o tráfego de veículos mais se misturam. Só quem tem criança sabe a importância disso. Parabéns para a ONU e a todos que já têm implementado esta ação!

Helena Becker – São Paulo/SP

TRANSPORTE PÚBLICO

Que toda esta loucura de pandemia ao menos sirva para transformar serviços como o transporte público para melhor. Chega a ser desumano lembrarmos da realidade que aceitávamos antes do Corona Vírus entrar em cena. Beira o absurdo pensarmos ao que éramos submetidos. Que essas mudanças permaneçam além da pandemia e que o usuário seja a prioridade.

Jonathas Freitas – Rio de Janeiro/RJ

SOBREVIVÊNCIA

Como bem definiu o Doutor Dirceu, somos todos sobreviventes de uma guerra biológica que ainda está longe de terminar. Não bastasse o vírus em si, existe toda uma conjuntura que precisa ser avaliada. Sem dúvida alguma, precisamos ter um planejamento do aprendizado de agora. O amanhã há de vir com características e enfrentamento diferentes!

Joyce Gusmão – Brasília/DF

BUZINAS

Ótima matéria sobre uso indiscriminado de buzinas. De fato, tem gente que não tem a mínima noção da utilidade real deste equipamento. Como dizia a minha avó: “não sai leite não!”. Isso sem falar em ações que eu já vi em semáforos, recheadas de boa intenção, pedindo para o motorista buzinar se acredita. Socorro! Que ideia descabida!

Cleiton Moraes – Cuiabá/MT

NOVA LEI

Esclarecedoras as matérias sobre a Nova Lei de Trânsito. Hoje em dia é tanta informação que, às vezes, fica difícil absorver o que de fato é relevante. Apesar de discordar de alguns pontos, achei de fundamental importância o impedimento de substituição da pena por prestação de serviços comunitários no caso de condutor embriagado causar morte no trânsito. Finalmente, espero que a justiça seja feita.

Iron Mendes – Porto Alegre/RS

APLICATIVOS

Achei bem legal a matéria sobre as diferenças do Waze e Google. Realmente, cada um tem seus pontos positivos e negativos. Para a minha realidade, acho o Google Maps bem melhor pois consigo utilizar melhor, mesmo off line. Todavia, de vez em quando, acabo recorrendo ao Waze para tentar fugir dos engarrafamentos.

Lucas Ramos – São José/SC

TIRINHA

Seria engraçado se não fosse trágico. De fato, existem alguns motoristas de Aplicativo que dirigem bem ao “estilo Mauro”. Porém, cabe a nós usuários tentar impedir que este tipo de comportamento prolifere. Afinal, não devemos aceitar que eles cometam este tipo de irregularidade, em nome das nossas prioridades. Ótima reflexão!

Sandra Marcon – Joinville/SC



COMUNICADO

Comunicamos que o Detran, finalmente, apreendeu a CNH do MAURO, pelo elevado número de multas, carteira vencida, entre outras atitudes reprováveis. Sendo assim, nosso motorista deverá passar por um curso de reciclagem e somente voltará após ter cumprido as penalidades previstas no CTB.

Governo quer expandir rádios FM sobre trânsito em rodovias federais

O número de emissoras de rádio FM que cobrem as rodovias federais pelo país vai ser ampliado por meio do serviço Radiovias, lançado pelo Ministério das Comunicações em parceria com o Ministério da Infraestrutura.

A ideia é seguir o exemplo da rádio CCR Nova Dutra, estrada que liga São Paulo ao Rio de Janeiro, e está no ar desde 2013 pela estação 107,5 FM. A emissora fica 24 horas no ar informando motoristas sobre tempo, trânsito, direção defensiva, prestação de serviços, campanhas nacionais de saúde e dicas de passeios.

Essa é uma demanda antiga das concessionárias que administram as estradas. Além disso, vai beneficiar motoristas e

caminhoneiros com informação e conteúdo ao longo das viagens. A Via Dutra tem um total de 402 quilômetros de extensão. No entanto, a rodovia BR-116, por onde ela passa, atravessa 10 estados brasileiros e liga as regiões Sul e Nordeste.

Para a ideia de ampliação sair do papel, a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) e o Ministério das Comunicações vão escolher os canais da faixa FM. Além de estudar o que é viável no projeto, trecho a trecho. A longo prazo, a ideia é ter apenas um canal na faixa que vai cobrir todas as rodovias federais que ofertam o serviço. Por fim, os custos das rádios serão arcados apenas com publicidades institucionais.

O Ministério das



Comunicações considera que esta é uma prestação de serviço importante para caminhoneiros e motoristas. De acordo com o Ministério da Infraestrutura, são 22 concessões em 10.355

quilômetros de rodovias federais.

Atualmente, o Brasil conta com uma malha rodoviária federal de mais de 75 mil quilômetros. (As informações são da Agência Brasil)

ESPAÇO LIVRE

Daniel Menezes*



Escreveu não leu, o pau comeu

Outro dia, estava deitado no sofá, bonançoso, lendo, enquanto minha esposa assistia à televisão. De repente ela expressou: “em outra encarnação, espero que não exista moto”. Isso, porque o vizinho acabara de passar em frente a nossa casa com sua “motoca” barulhenta. Achei curioso. E, em seguida, usei sua frase de mote para esta crônica.

E o fato é que, meu amigo leitor, é incontroverso que motocicleta com descarga livre (completamente oco por dentro), silenciador do motor de explosão com problema ou com apito no escapamento é azucrinante.

Mas, afinal, o que a Legislação de Trânsito dispõe a respeito do tema?

No que se refere à troca do escapamento original da motocicleta por um esportivo, não há que se falar em autorização do Departamento Estadual de Trânsito (CTB, art. 98) e, tampouco,

em infração (CTB, 230, VII). Posto que ainda que não faça parte do rol de modificações do Anexo (Portaria nº 38/18 do DENATRAN) da Resolução nº 292/08 do Conselho Nacional de Trânsito, é possível a sua alteração, desde que respeitado o controle da redução de ruídos do motor.

Outro aspecto importante que merece ser enfatizado é a resolução nº 252/99 do Conselho Nacional do Meio Ambiente. Antes de mais nada, ela determina que, no que tange ao nível máximo de ruído, as motos fabricadas até 31 de dezembro de 1998 devem auferir 99 decibéis. Assim como, as fabricadas a partir de 1999, de 75 a 80 decibéis.

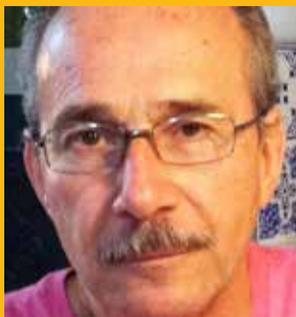
Ocorre que a inobservância à resolução do CONAMA, que é, obrigatoriamente, realizada com aferição do decibelímetro, não enseja multa de trânsito. Apenas ambiental.

Quanto à legislação de trânsito, não há exigência do uso de aparelhos medidores de ruídos (decibelímetro) na fiscalização. Se o escapamento de motocicletas estiver com a descarga livre (escapamento aberto) ou o silenciador com defeito, é infração de natureza grave. Com acréscimo de 5 pontos e multa no valor de R\$ 195,23. Já os escapamentos com objetos, tais como apitos, cornetas, garrafas, com o propósito de aumentar o som do escapamento, trata-se de infração de trânsito, natureza grave. Também com 5 pontos e multa no valor de R\$ 195,23 (CTB, 230, X; Res.Contran nº 228/07).

No frigid dos ovos, leitor amigo, é como aduz o velho adágio: “escreveu não leu, o pau comeu”.

* Graduado em Direito e especialista em Direito de Trânsito. Pós-graduando em Direito Constitucional. Diretor de Trânsito no município de Lorena, São Paulo.

ROBERTO A. BENTES DE SÁ



**Palavra do Presidente
Enfim inaugurada!**

PÁGINA 3

JOSÉ ROBERTO DE S. DIAS



**Máscara, Álcool Gel e
Controle Remoto**

PÁGINA 5

DIRCEU RODRIGUES A. JÚNIOR



**Distúrbios comportamentais
no trânsito**

PÁGINA 7

DANIEL MENEZES



**Escreveu não leu,
o pau comeu**

PÁGINA 15



Ônibus e metrô são os meios de transporte onde há maior risco de assédio contra mulheres

Um levantamento realizado pela 99 – empresa de transporte por aplicativo – revelou que 64% das mulheres afirmaram já ter sofrido assédio no dia a dia. Ao longo da vida, a média é de três vezes. Os lugares que os eventos ocorrem com mais frequência são locais públicos (47%) e nos transportes (40%). O ônibus e metrô lideram as ocorrências nestes espaços, com 76% e 25% respectivamente.

A pesquisa, realizada entre os dias 19 e 22 de fevereiro, com 1056 usuários de aplicativo em todo o país, incluindo usuários da 99 e de outras plataformas, revelou que neste contexto, as situações que mais geram receio de assédio são: locomoção à noite (75%), passar por regiões violentas (66%), ambientes lotados (61%), locais desconhecidos (60%) e esperar ônibus no ponto (51%).

Já os táxis e os carros por aplicativo foram considerados mais seguros, com 6% e 16% dos registros. Neste último meio de transporte, a pesquisa ressaltou os comportamentos que mais importunam mulheres. São eles: olhares insistentes (39%), perguntas sobre

vida pessoal (34%) e relacionamentos (26%), assobios (15%), além de comentários sobre a aparência delas (14%). Das mulheres que foram alvo de assédio em corridas, 82% relataram a situação à empresa responsável pelo estudo, mas somente 17% procuraram a polícia. E, ainda, 5,9% não tiveram coragem de denunciar.

“A pesquisa foi feita para a 99 entender receios e problemas femininos e, com isso, aprimorar tecnologias de segurança e campanhas de conscientização como a do Guia da Comunidade”, enfatiza Pâmela Vaiano, Diretora de Comunicação da 99.

Guia da Comunidade

Para conscientizar e evitar casos de assédio na plataforma, o app lançou em dezembro o Guia da Comunidade 99, para promover respeito e tolerância aos seus 20 milhões de usuários. A iniciativa foi feita junto ao Instituto Ethos, referência na atuação em responsabilidade social empresarial no país.

A publicação, que traz um capítulo dedicado ao combate ao assédio, contém os comportamen-

tos esperados, dá dicas específicas sobre o que fazer e o que não fazer, além de quais são as medidas aplicadas pela companhia em caso de ocorrência, como bloqueio imediato do agressor e apoio às autoridades. Além disso, explica como denunciar e quais são os canais que fornecem atendimento humanizado às vítimas nesses casos.

Tecnologia contra assédios

Além de programas de prevenção e conscientização, a 99 também conta com ferramentas tecnológicas focadas especialmente na segurança feminina. A pesquisa mostrou que 40% das mulheres já utilizaram algum recurso de segurança da empresa. Entre os destaques estão o 99Mulher, ferramenta que chegou a todas as regiões do Brasil em março e permite que motoristas mulheres possam escolher transportar apenas passageiras. E, também, o Rastreador de Comentários, inteligência artificial que rastreia automaticamente denúncias de assédio deixadas nos comentários ao fim das corridas, agilizando o contato com as vítimas.